



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GASPAR

**Resolução Nº 004, de 17 de maio de 2018.**

**Objeto:** *Define Autorização para funcionamento da Escola de Educação Infantil Essência do Brincar*

O Conselho Municipal de Educação do Município de Gaspar, em reunião extraordinária, de 17 de maio 2018, atendendo ao Ofício Nº 001/2018 que solicita autorização para o funcionamento da **Escola de Educação Infantil Essência do Brincar**, com sede na Rua Joaquim Silvino da Cunha, nº 20, Bairro Santa Terezinha, Gaspar – SC,

**Resolve:**

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1768/1997, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução nº 1/99 COMED – Gaspar-SC, do Capítulo I - Da Educação Infantil e o Regimento Interno do COMED, Capítulo I - Da Competência, Inciso V - alínea a)

**Art. 1º-** Fica aprovado na íntegra, a solicitação para o funcionamento da Escola de Educação Infantil Essência do Brincar, considerando que esta é destinada ao atendimento de crianças da Educação Infantil. O horário de atendimento será das 7horas às 18horas, de segunda à sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo aos efeitos a 17 de maio de 2018.

Gaspar, 28 de maio de 2018.

Raquel Bernardes Corrêa  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação.**